



**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL**  
Endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube. CEP: 62042-030. Sobral-CE  
Tel.: (88) 3112- 8100 - *home page*: [www.ifce.edu.br/sobral](http://www.ifce.edu.br/sobral)

## **CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFCE/CAMPUS SOBRAL**

### **EDITAL Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Sobral, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 23/GDG, 22 de fevereiro de 2018 e em conformidade com a resolução nº 071, de 31 de julho 2017 que aprovou o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no Instituto Federal do Ceará, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/ *campus* Sobral, de acordo com as disposições deste edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI/SOBRAL a fim de democratizar o acesso da população interna e externa do *campus* Sobral com relação às questões étnico-raciais e indígenas, e seu consequente fortalecimento na região Norte do estado, bem como, junto aos demais campi do IFCE.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se a este edital, servidores efetivos e substitutos, discentes matriculados no IFCE/Sobral, assim como, representantes da comunidade externa.

#### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. O interessado em ser membro do NEABI/SOBRAL deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos **relacionados à temática do Núcleo**:

- A. Ter organizado cursos e eventos;
- B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
- C. Ter concluído cursos na área;

- D. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- E. Ter participação em Grupos de estudos na área;
- F. Ter a participação em movimentos sociais e coletivos;
- J. Ter participação em ONGs etc.
- G. Ser membro de alguma comunidade tradicional

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “**manifestação de interesse**”.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de cópias de documentos comprobatórios que deverão ser anexados à ficha de inscrição.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas ao todo, sendo 50% para comunidade interna e 50% para a comunidade externa, que serão preenchidas por representantes citados no item 2 deste edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá fazer-la de forma presencial na recepção do campus do IFCE/Sobral no período de 06 de novembro de 2018 ao dia 20 de novembro de 2018, no horário de 08h00min às 20h00min.

5.2 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

#### **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 Preencher o formulário de inscrição no prazo estabelecido neste edital.

6.2 Anexar ao formulário de inscrição os documentos comprobatórios (quando for o caso).

#### **7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

7.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI/SOBRAL.

7.2 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Quantidade (máxima)</b>	<b>Pontuação por documentos</b>
Ter organizado cursos e eventos	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos	3	3
Ter concluído cursos na área	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro- brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc.	3	3
Ser membro de alguma comunidade tradicional	1	3

7.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4, conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4 As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.5 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/sobral>

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital;

8.2 Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;

8.3 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS**

9.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regimento interno dos NEABIs.

## 10. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

10.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 12.1 deste edital;

10.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o email: neabi.ifce@gmail.com no prazo estabelecido no item 12.1

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do NEABI não serão remuneradas;

11.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes a vaga para o NEABI/SOBRAL;

11.3 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: neabi.ifce@gmail.com

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	06 de novembro de 2018
Período de Inscrição	De 06 a 20 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	22 de novembro de 2018
Período de Recurso	De 23 a 26 de novembro de 2018
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do NEABI – IFCE/SOBRAL.	28 de novembro de 2018

Sobral, 01 de novembro de 2018.



EMERSON DE MELO FREITAS  
COORDENADOR DO NEABI /CAMPUS SOBRAL

**ANEXO I**

**Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada Pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE/ Campus Sobral, EDITAL Nº 01 de 06 de novembro de 2018.**

Eu, ....., portador (a) do CPF nº ....., candidato (a) a vaga de integrante do NEABI/SOBRAL, representante ....., apresento recurso contra o resultado preliminar da **Chamada Pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE Campus Sobral – EDITAL nº 01 de 06 de novembro de 2018.**

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) requisitos (**conforme item 3.1 do referido edital**):

.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....  
.....  
.....  
.....

Encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....  
.....  
.....

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em / /

Por \_\_\_\_\_



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO NEABI/SOBRAL

Servidor(a)  Estudante  Externo à instituição

Nome: \_\_\_\_\_

Raça/cor:  branco  preto  pardo  amarelo  indígena

Data de Nasc.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### Documentos apresentados:

ATIVIDADES	Quantidade
Organização de cursos e eventos	
Ministrou cursos ou palestras ou oficinas em eventos	
Conclusão de cursos na área	
Pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro- brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais	
Participação de Grupos de Estudos na área	
Participação em movimentos sociais e coletivos	
Participação em ONGs etc.	
Membro de alguma comunidade tradicional	

#### Manifestação de interesse:

Eu, \_\_\_\_\_, demonstro interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do NEABI/Sobral.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA